

**COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS**

TIPO DE OBRA

**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS URBANAS**

REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**NÃO DESONERADO**

ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS

**100,00%**

ALÍQUOTA ISS

**3,00%**

| ITENS                                            | SIGLAS         | % ADOTADO     | 1º QUARTIL    | MÉDIO         | 3º QUARTIL    |
|--------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL                            | AC             | 4,01%         | 3,80%         | 4,01%         | 4,67%         |
| SEGURO E GARANTIA                                | SG             | 0,74%         | 0,32%         | 0,40%         | 0,74%         |
| RISCO                                            | R              | 0,97%         | 0,50%         | 0,56%         | 0,97%         |
| DESPESAS FINANCEIRAS                             | DF             | 1,21%         | 1,02%         | 1,11%         | 1,21%         |
| LUCRO                                            | L              | 7,30%         | 6,64%         | 7,30%         | 8,69%         |
| TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)          | CP             | 3,65%         | 3,65%         | 3,65%         | 3,65%         |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)                     | ISS            | 3,00%         | 0,00%         | 2,50%         | 5,00%         |
| <b>BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)</b> | <b>BDI PAD</b> | <b>22,99%</b> | <b>19,60%</b> | <b>20,97%</b> | <b>24,23%</b> |

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI\ PAD = ((1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / ((1 - CP - ISS)) - 1$$

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA ESTA OBRA É DE 100,00%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 3,00%. A BASE DE CÁLCULO FOI OBTIDA ATRAVÉS DA MÉDIA PONDERADA DOS PERCENTUAIS DE MÃO DE OBRA E DE MATERIAL DE CADA SERVIÇO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

**GARIBALDI, 13 DE MAIO DE 2024.**

**Francisco Giordani**  
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

**Michel Lima Levien**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA / RS 202818

**COMPOSIÇÃO BDI - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

TIPO DE OBRA

(AQUISIÇÃO INDIRETA - EM CONJUNTO COM LICITAÇÃO DE

REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**NÃO DESONERADO**

ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS

**100,00%**

ALÍQUOTA ISS

**3,00%**

| ITENS                                            | SIGLAS         | % ADOTADO     | 1º QUARTIL    | MÉDIO         | 3º QUARTIL    |
|--------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL                            | AC             | 3,45%         | 1,50%         | 3,45%         | 4,49%         |
| SEGURO E GARANTIA                                | SG             | 0,48%         | 0,30%         | 0,48%         | 0,82%         |
| RISCO                                            | R              | 0,85%         | 0,56%         | 0,85%         | 0,89%         |
| DESPESAS FINANCEIRAS                             | DF             | 0,85%         | 0,85%         | 0,85%         | 1,11%         |
| LUCRO                                            | L              | 5,11%         | 3,50%         | 5,11%         | 6,22%         |
| TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)          | CP             | 3,65%         | 3,65%         | 3,65%         | 3,65%         |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)                     | ISS            | 3,00%         | 0,00%         | 2,50%         | 5,00%         |
| <b>BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)</b> | <b>BDI PAD</b> | <b>18,98%</b> | <b>11,10%</b> | <b>14,02%</b> | <b>16,80%</b> |

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI\ PAD = ((1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / ((1 - CP - ISS)) - 1$$

CONFORME JURISPRIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONSOLIDADA NA **SÚMULA TCU 253 / 2010**:  
"COMPROVADA A INVIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA DE PARCELAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OS ITENS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA ESPECÍFICA QUE POSSAM SER FORNECIDOS POR EMPRESAS COM ESPECIALIDADES PRÓPRIAS E DIVERSAS E QUE REPRESENTEM PERCENTUAL SIGNIFICATIVO DO PREÇO GLOBAL DA OBRA DEVEM APRESENTAR INCIDÊNCIA DE TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI REDUZIDA EM RELAÇÃO À TAXA APLICÁVEL AOS DEMAIS ITENS."

**GARIBALDI, 13 DE MAIO DE 2024.**

**Francisco Giordani**  
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

**Michel Lima Levien**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA / RS 202818

**COMPOSIÇÃO BDI - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

TIPO DE OBRA

**FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS  
(AQUISIÇÃO INDIRETA - EM CONJUNTO COM LICITAÇÃO DE OBRAS)**

REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**NÃO DESONERADO**

ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS

**100,00%**

ALÍQUOTA ISS

**3,00%**

| ITENS                                            | SIGLAS         | % ADOTADO     | 1º QUARTIL    | MÉDIO         | 3º QUARTIL    |
|--------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL                            | AC             | 3,45%         | 1,50%         | 3,45%         | 4,49%         |
| SEGURO E GARANTIA                                | SG             | 0,48%         | 0,30%         | 0,48%         | 0,82%         |
| RISCO                                            | R              | 0,85%         | 0,56%         | 0,85%         | 0,89%         |
| DESPESAS FINANCEIRAS                             | DF             | 0,85%         | 0,85%         | 0,85%         | 1,11%         |
| LUCRO                                            | L              | 5,11%         | 3,50%         | 5,11%         | 6,22%         |
| TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)          | CP             | 3,65%         | 3,65%         | 3,65%         | 3,65%         |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)                     | ISS            | 3,00%         | 0,00%         | 2,50%         | 5,00%         |
| <b>BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)</b> | <b>BDI PAD</b> | <b>18,98%</b> | <b>11,10%</b> | <b>14,02%</b> | <b>16,80%</b> |

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI PAD = ((1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / ((1 - CP - ISS)) - 1$$

CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONSOLIDADA NA **SÚMULA TCU 253 / 2010**:  
"COMPROVADA A INVIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA DE PARCELAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OS ITENS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA ESPECÍFICA QUE POSSAM SER FORNECIDOS POR EMPRESAS COM ESPECIALIDADES PRÓPRIAS E DIVERSAS E QUE REPRESENTEM PERCENTUAL SIGNIFICATIVO DO PREÇO GLOBAL DA OBRA DEVEM APRESENTAR INCIDÊNCIA DE TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI REDUZIDA EM RELAÇÃO À TAXA APLICÁVEL AOS DEMAIS ITENS."

**GARIBALDI, 13 DE MAIO DE 2024.**

**Anderson Luis Dalla Roza**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

**Michel Lima Levien**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA / RS 202818

**COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS**

|                                                        |                              |
|--------------------------------------------------------|------------------------------|
| TIPO DE OBRA                                           | CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS URBANAS |
| REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA                  | NÃO DESONERADO               |
| ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS | 100,00%                      |
| ALÍQUOTA ISS                                           | 3,00%                        |

| ITENS                                            | SIGLAS         | % ADOTADO     | 1º QUARTIL    | MÉDIO         | 3º QUARTIL    |
|--------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL                            | AC             | 4,01%         | 3,80%         | 4,01%         | 4,67%         |
| SEGURO E GARANTIA                                | SG             | 0,74%         | 0,32%         | 0,40%         | 0,74%         |
| RISCO                                            | R              | 0,97%         | 0,50%         | 0,56%         | 0,97%         |
| DESPESAS FINANCEIRAS                             | DF             | 1,21%         | 1,02%         | 1,11%         | 1,21%         |
| LUCRO                                            | L              | 7,30%         | 6,64%         | 7,30%         | 8,69%         |
| TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)          | CP             | 3,65%         | 3,65%         | 3,65%         | 3,65%         |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)                     | ISS            | 3,00%         | 0,00%         | 2,50%         | 5,00%         |
| <b>BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)</b> | <b>BDI PAD</b> | <b>22,99%</b> | <b>19,60%</b> | <b>20,97%</b> | <b>24,23%</b> |

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI PAD = ((1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / ((1 - CP - ISS)) - 1$$

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA ESTA OBRA É DE 100,00%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 3,00%. A BASE DE CÁLCULO FOI OBTIDA ATRAVÉS DA MÉDIA PONDERADA DOS PERCENTUAIS DE MÃO DE OBRA E DE MATERIAL DE CADA SERVIÇO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

**GARIBALDI, 13 DE MAIO DE 2024.**

**Anderson Luis Dalla Roza**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

**Michel Lima Levien**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA / RS 202818